## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



=CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

## LEI N° 815/2012

DATA: 03 de Julho de 2012.

Altera do Anexo V da Lei nº 197 de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

- **Art. 1°.** Fica alterado o Anexo V da Lei n° 197 de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e dá ouras providências, cujo anexo, passa a ser parte integrante e inseparável da presente lei.
- **Art. 2°.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1 de janeiro de 2.012. (Lei n° 11.738/2008 Art. 5°).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 03 de Julho de 2.012.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	4.802 <b>PAG.</b> 2C
DATA:	04.07.2012